



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL FREITAS – PSL/SC

REQUERIMENTO Nº 176/DE 2020.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR**, instalada em 25 de maio de 2020, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2020.

DANIEL FREITAS

Deputado Federal (PSL/SC)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL FREITAS – PSL/SC**

FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR

Os integrantes e representantes da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR, reuniram-se (virtualmente), nesta data, em convocação, com a finalidade de instalar e eleger a diretoria. Inicialmente, designou-se o Assessor Parlamentar Jorge Davi Agostinho da Silva para presidir os trabalhos. Em seguida, constatou-se a apresentação de chapa única, com a finalidade de preencher os cargos nos moldes do Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR. Desta forma, apresentou-se como Presidente, o Deputado Federal Daniel Freitas; como Vice-Presidente, a Deputada Federal Paula Belmonte; como Secretária-Geral, a Deputada Federal Chris Tonietto; e, como Coordenadora Política, a Deputada Federal Greice Elias. Ao assumir a Presidência, o Deputado Daniel Freitas agradeceu os votos recebidos e informou que indicaria os demais membros da Mesa Diretora oportunamente, conforme determina o Estatuto. Por fim, declarou-se constituída a diretoria da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR. Após as devidas tratativas, encerraram-se os trabalhos, cuja ata foi lavrada por mim, Presidente da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR.

Brasília, 25 de maio de 2020.

Deputado DANIEL FREITAS (PSL/SC)

Presidente: DANIEL FREITAS (PSL/SC) _____

Vice-Presidente: PAULA BELMONTE (CIDADANIA/DF) _____

Secretária-Geral: CHIRS TONIETTO (PSL/RJ) _____

Coordenadora Política: GREYCE ELIAS (AVANTE/MG) _____

**Câmara dos Deputados, Anexo 3 - Gabinete 273, 70.160-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3215-5273 / Fax: (61) 3215-2273 - E-mail: dep.danielfreitas@camara.leg.br
Gabinete Criciúma: Rua Coronel Pedro Benedet, 333 - sala 1705 – Centro- Criciúma/SC – CEP: 88801-250**



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR

1 - Da conceituação

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar é uma entidade associativa suprapartidária, sem fins lucrativos, que tem como objetivos primordiais o fortalecimento, o desenvolvimento e a defesa dos interesses relacionados à temática adotiva, acolhimento institucional e famílias acolhedoras.

2- Das finalidades

Art. 2º São Finalidades da Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar:

- a) acompanhar, avaliar e debater os temas relativos à Adoção, Acolhimento Institucional e Famílias Acolhedoras em pleno funcionamento ou a serem implantados nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios;
- b) acompanhar, avaliar e debater os projetos potenciais ou em curso no Congresso Nacional, de interesse com identidade ao tema, e suas respectivas tramitações em outros entes públicos;
- c) elaborar e encaminhar propostas com vista à solução de questões administrativas, econômicas e políticas relativas ao acolhimento institucional, famílias acolhedoras, habilitação para adoção e adoção;
- d) propor e adotar medidas de apoio aos pleitos destinados à facilitação dos tramites judiciais e administrativos para favores o convivo familiar, seja em família biológica, seja em família substituta;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL FREITAS – PSL/SC

- e) adotar medidas, quando necessárias, com vistas à defesa das crianças acolhidas, dos aparelhos de acolhimento, das famílias acolhedoras e pretendentes à adoção;
- f) divulgar análises, estudos, pareceres e diagnósticos com a colaboração e o apoio de associações, instituições e órgãos governamentais relacionados ao campo do acolhimento institucional, adoções e reintegrações familiares, para amplo conhecimento dos trabalhos; das ações realizadas, patrocinadas ou apoiadas pela Frente Parlamentar;
- g) dispor sobre funcionamento, deveres e obrigações que deverão ser observados pelos membros que compõem a Frente Parlamentar; e,
- h) conceder títulos honoríficos aos membros definidos no art. 4º deste estatuto que tenham se destacado pela conduta e defesa dos interesses da Frente Parlamentar ou a terceiros que dela não participem.

3 - Da sede

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar tem a sua sede no Distrito Federal, onde ocorrerão as suas reuniões mediante convocação da Assembleia Geral, com agendamento trimestral ou quando houver necessidade, em data a ser definida pelo representante de seu corpo diretivo.

Parágrafo único. As reuniões de que trata este artigo ocorrerão com qualquer número de membros, decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a prática dos atos de sua convocação.

4 - Da composição



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL FREITAS – PSL/SC**

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar será composta dos seguintes membros:

- a. **Fundadores** – Parlamentares integrantes da 56º Legislatura, que subscreveram o Termo de Adesão à Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar até a data de sua inauguração, constituição e apresentação do seu Estatuto;
- b. **Efetivos** – Parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão à Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar em período posterior ao disposto no inciso anterior;
- c. **Consultivos** – membros técnicos relacionados à Temática da Comissão pessoa por eles indicada;
- d. **Colaboradores** – Autoridades governamentais, representantes de associações, instituições especializadas em defesa das crianças e adolescentes ou pessoas interessadas que apoiam a temática e os objetivos definidos pela Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar.

5 - Dos órgãos de direção

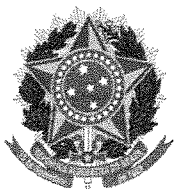
Art. 5º A Direção da Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar é composta pelos seguintes órgãos:

- a) **Assembleia Geral** – Constituída pelos membros referidos nos incisos I e II do Art. 4º deste estatuto, que terão as mesmas prerrogativas quanto ao uso da palavra, ao voto e ao mandato diretivo junto à Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar; e,
- b) **Mesa Diretora** – Composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Coordenador Político, um coordenador da região Norte, um coordenador da região Nordeste, um coordenador da região Sul, um coordenador da região

Câmara dos Deputados, Anexo 3 - Gabinete 273, 70.160-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3215-5273 / Fax: (61) 3215-2273 - E-mail: dep.danielfreitas@camara.leg.br

Gabinete Criciúma: Rua Coronel Pedro Benedit, 333 - sala 1705 – Centro- Criciúma/SC – CEP: 88801-250



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL FREITAS – PSL/SC**

Sudeste e de um coordenador da região Centro-Oeste, dentre os membros mencionados nos incisos I e II do Art. 4º deste Estatuto.

6 – Das competências e atribuições

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar, por maioria absoluta de votos dos seus membros;
- b) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar;
- d) admitir ou demitir membros, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, foram dotados no interregno das assembleias ordinárias;
- e) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora; e,
- f) apreciar e deliberar sobre toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores, efetivos ou colaboradores.

7 – Das convocações e competências da Mesa Diretora

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL FREITAS – PSL/SC**

- a) organizar e divulgar programas, projetos e atividades da Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar;
- b) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas do Congresso Nacional;
- c) manter contato com as Mesas Diretoras e Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quando necessário, tendo em vista o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir a políticas ligadas ao acolhimento institucional, acolhimento familiar, reintegração familiar e adoção, realizando-se o mesmo empenho junto aos órgãos vinculados ou ligados à temática nos demais Poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios;
- d) praticar todos os atos administrativos atinentes ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar;
- e) exercer prerrogativas pertinentes e tomar decisões que digam respeito ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar.

8 – Da duração dos mandatos e vigor do estatuto

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para todos os cargos.

Art. 10º O presente Estatuto entra em vigor na data de constituição da Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar, mediante a sua aprovação pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, que cria o registro de Frentes Parlamentares no âmbito do Congresso Nacional.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

01/07/2020 18:14:12

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1261/2020
Autor da Proposição: DANIEL FREITAS E OUTROS
Data de Apresentação: 25/05/2020

Ementa: Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requiro a Vossa Excelência o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR, instalada em 25 de maio de 2020, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	218	(+ 19 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	003	
Repetidas	046	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	268	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
5	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
6	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
7	ALUISIO MENDES	PSC	MA
8	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
9	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
10	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
11	ANGELA AMIN	PP	SC
12	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
13	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
14	ASSIS CARVALHO	PT	PI
15	ÁTILA LIRA	PP	PI
16	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
17	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
18	BIA KICIS	PSL	DF
19	BIBO NUNES	PSL	RS
20	BOCA ABERTA	PROS	PR

21	BOHN GASS	PT	RS
22	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
23	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
24	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
25	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
26	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
27	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
29	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
30	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
31	CELSO MALDANER	MDB	SC
32	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
33	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
34	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
35	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
36	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
37	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
38	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
39	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
40	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
41	CORONEL TADEU	PSL	SP
42	CRISTIANO VALE	PL	PA
43	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL FREITAS	PSL	SC
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
49	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
50	DARCI DE MATOS	PSD	SC
51	DAVID SOARES	DEM	SP
52	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
53	DELEGADO PABLO	PSL	AM
54	DENIS BEZERRA	PSB	CE
55	DIEGO GARCIA	PODE	PR
56	DOMINGOS NETO	PSD	CE
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
60	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
61	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
62	DULCE MIRANDA	MDB	TO
63	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
66	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
67	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
68	EDUARDO COSTA	PTB	PA
69	EDUARDO DA FONTE	PP	PE

70	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
71	ENÉIAS REIS	PSL	MG
72	ENRICO MISASI	PV	SP
73	ERIKA KOKAY	PT	DF
74	EROS BIONDINI	PROS	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
79	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FAUSTO PINATO	PP	SP
82	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
83	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
84	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
85	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
86	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
87	FLORDELIS	PSD	RJ
88	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
89	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
90	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
91	GIL CUTRIM	PDT	MA
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
93	GILDENEMYR	PL	MA
94	GILSON MARQUES	NOVO	SC
95	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
96	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
97	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
98	GUILHERME DERRITE	PP	SP
99	GURGEL	PSL	RJ
100	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
101	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
102	HEITOR FREIRE	PSL	CE
103	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
104	HELIO LOPES	PSL	RJ
105	HILDO ROCHA	MDB	MA
106	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
107	HUGO LEAL	PSD	RJ
108	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
109	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
110	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
111	JÉSSICA SALES	MDB	AC
112	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
113	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
114	JOÃO DANIEL	PT	SE
115	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
116	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
117	JORGE SOLLA	PT	BA
118	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE

119	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
120	JOSÉ NUNES	PSD	BA
121	JOSÉ ROCHA	PL	BA
122	JUAREZ COSTA	MDB	MT
123	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
124	JUNIO AMARAL	PSL	MG
125	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
126	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
127	JÚNIOR MANO	PL	CE
128	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
129	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
130	LAURIETE	PL	ES
131	LEANDRE	PV	PR
132	LEDA SADALA	AVANTE	AP
133	LÉO MORAES	PODE	RO
134	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
135	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
136	LINCOLN PORTELA	PL	MG
137	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
138	LUISA CANZIANI	PTB	PR
139	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
140	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
141	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
142	MARA ROCHA	PSDB	AC
143	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
144	MARCELO BRUM	PSL	RS
145	MARCELO MORAES	PTB	RS
146	MARCELO NILO	PSB	BA
147	MARCELO RAMOS	PL	AM
148	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
149	MARCON	PT	RS
150	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
151	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
152	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
153	MARLON SANTOS	PDT	RS
154	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
155	MARX BELTRÃO	PSD	AL
156	MAURO LOPES	MDB	MG
157	MAURO NAZIF	PSB	RO
158	NELSON BARBUDO	PSL	MT
159	NERI GELLER	PP	MT
160	NICOLETTI	PSL	RR
161	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
162	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
163	OSMAR TERRA	MDB	RS
164	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
165	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
166	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
167	PATRICIA FERRAZ	PODE	AP

168	PATRUS ANANIAS	PT	MG
169	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
170	PAULO AZI	DEM	BA
171	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
172	PAULO GANIME	NOVO	RJ
173	PAULO GUEDES	PT	MG
174	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
175	PEDRO UCZAI	PT	SC
176	PINHEIRINHO	PP	MG
177	PR. MARCO FELICIANO	REPUBLICANOS	SP
178	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
179	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
180	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
181	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
182	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
183	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
184	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
185	RAUL HENRY	MDB	PE
186	REGINALDO LOPES	PT	MG
187	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
188	RICARDO BARROS	PP	PR
189	RICARDO GUIDI	PSD	SC
190	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
191	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
192	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
193	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
194	RODRIGO COELHO	PSB	SC
195	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
196	ROMAN	PATRIOTA	PR
197	RUBENS OTONI	PT	GO
198	SANDERSON	PSL	RS
199	SANTINI	PTB	RS
200	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
201	SHÉRIDAN	PSDB	RR
202	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
203	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
204	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
205	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
206	TED CONTI	PSB	ES
207	TIRIRICA	PL	SP
208	TITO	AVANTE	BA
209	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
210	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
211	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
212	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
213	VERMELHO	PSD	PR
214	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
215	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
216	VITOR HUGO	PSL	GO

217	VITOR LIPPI	PSDB	SP
218	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
219	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
220	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
221	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG

SENADORES

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 CHICO RODRIGUES
- 3 DARIO BERGER
- 4 EDUARDO GOMES
- 5 ELIZIANE GAMA
- 6 ELMANO FÉRRER
- 7 ESPERIDIÃO AMIN
- 8 FABIANO CONTARATO
- 9 HUMBERTO COSTA
- 10 IZALCI LUCAS
- 11 JORGINHO MELLO
- 12 MAJOR OLIMPIO
- 13 NELSON TRAD
- 14 PAULO PAIM
- 15 PAULO ROCHA
- 16 ROGÉRIO CARVALHO
- 17 SÉRGIO PETECÃO
- 18 TELMÁRIO MOTA
- 19 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 1.261/2020

Autor: Daniel Freitas

**Data da
Apresentação:** 25/05/2020

Ementa: Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR, instalada em 25 de maio de 2020, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 01/07/2020


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



CD203856045878